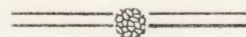


Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal



25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 03/82 DE 30 DE MARÇO DE 1982.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) destinado a compra de um terreno localizado nos fundos' do lavadouro público, na rua Silva Jardim, lote 10, medindo 485,76' m2, de propriedade de Romão de Souza Trindade, confrontando ao norte, com terrenos de Jorge Joel W. de Lima e outro e Prefeitura Municipal, ao sul, com terrenos de Chiru Meireles e Elizabete Paines, ao leste, com o lavadouro público e a oeste, com terrenos de propriedade de Roque Machado, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO: Encargos Gerais do Município

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Encargos Gerais do Município

0.700 - 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

Art.2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art.1º, a redução de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) em RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 30 de março de 1982.

*Cyrol Carlos de Melo*